



Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

LEI Nº. 2.197, de 31 de agosto de 2012.

“DENOMINA COMPLEXO ESPORTIVO: DIEGO HENRIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, por seus Representantes Legais aprovou, e eu, Hugo Camacho Claros Júnior, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **Complexo Esportivo “Diego Henrique Teixeira dos Santos”**, o complexo esportivo que está sendo construído no Bairro Santa Cruz, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Caldas providenciará a colocação de placa contendo o nome do homenageado.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caldas/MG, 31 de agosto de 2012.

Hugo Camacho Claros Júnior

Prefeito Municipal